

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes especialmente à Guarda Civil Municipal e demais autoridades de segurança pública, a intensificação do patrulhamento ostensivo na **Rua dos Capuchinhos, nº 205, Vila Guiomar, Santo André/SP**, em razão de reiteradas ocorrências de furto de fiação elétrica na região, incluindo subtração direta do quadro de energia do prédio, com risco à segurança dos moradores e prejuízos ao patrimônio.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine aos órgãos competentes, especialmente à Guarda Civil Municipal e demais autoridades de segurança pública, a intensificação do patrulhamento ostensivo na **Rua dos Capuchinhos, nº 205, Vila Guiomar, Santo André/SP**, em razão de reiteradas ocorrências de furto de fiação elétrica na região, com especial atenção ao furto diretamente do quadro de energia do prédio, visando coibir novas ocorrências, garantir a segurança dos munícipes e preservar o patrimônio.

EXPOSIÇÃO DOS FATOS:

Este Gabinete foi procurado por munícipe que relatou a ocorrência frequente de furto de fiação elétrica na região da Rua dos Capuchinhos, nº 205, Vila Guiomar, Santo André/SP. Segundo informado, além dos furtos recorrentes já registrados na localidade, desta vez os indivíduos subtraíram a fiação diretamente do quadro de energia do prédio cujo acesso é utilizado para leitura da medição de luz, causando prejuízos materiais, transtornos aos moradores e sério risco à segurança do local, especialmente em razão do perigo de curto-circuito, incêndio e interrupção do fornecimento de energia elétrica.

CONSIDERANDO que o art. 5º, caput, da Constituição Federal garante a todos os cidadãos o direito à segurança, incumbindo ao Poder Público adotar medidas eficazes para sua concretização;

CONSIDERANDO que o Código Penal Brasileiro, em seu art. 155, tipifica o crime de furto, com pena de reclusão de um a quatro anos, e que o furto de fios e cabos de cobre ou qualquer outro metal, quando



praticado em prejuízo de serviço de utilidade pública, pode configurar a causa de aumento prevista no art. 155, § 3º, do CP, atraindo pena mais gravosa;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) estabelece, em seu art. 5º, que entre as competências das Guardas Municipais encontram-se a proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana e das liberdades públicas, a prevenção e inibição de infrações penais ou administrativas e a colaboração com os órgãos de segurança pública sempre que necessário;

CONSIDERANDO que a subtração de fiação elétrica diretamente do quadro de energia de edificações representa não apenas prejuízo patrimonial, mas também grave risco à integridade física dos moradores, podendo provocar curtos-circuitos, incêndios e interrupção de serviços essenciais, configurando situação de urgência que demanda pronta atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que o patrulhamento ostensivo e preventivo é medida comprovadamente eficaz na redução de crimes contra o patrimônio em áreas com histórico de ocorrências reiteradas, conforme reconhecido pela doutrina de segurança pública e pela jurisprudência dos Tribunais Estaduais;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, nos termos do art. 144, § 8º, da Constituição Federal, constituir guarda municipal para a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, atuando de forma complementar às forças de segurança estaduais na prevenção de delitos.

Elucidamos, para fins de precisão, os locais para identificação:



INDICAMOS, portanto, que a Prefeitura, por meio da Secretaria responsável e adote as seguintes providências:

1. Intensificação imediata do patrulhamento ostensivo da Guarda Civil Municipal na Rua dos Capuchinhos, nº 205, Vila Guiomar, Santo André/SP, com rondas preventivas especialmente no período noturno, dada a maior incidência de crimes patrimoniais nesse horário;

2. Articulação com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para intensificação do policiamento ostensivo na região e realização de operações conjuntas com a Guarda Civil Municipal, visando à identificação, localização e responsabilização penal dos autores dos furtos;

3. Vistoria técnica no local para avaliação das condições de segurança da área e verificação da necessidade de instalação de câmeras de monitoramento nas proximidades da Rua dos Capuchinhos, nº 205, como medida preventiva e dissuasória à prática de novos delitos;

4. Notificação à concessionária de energia elétrica responsável para adoção de medidas técnicas de proteção do quadro de medição de energia do imóvel, incluindo instalação de equipamentos de segurança que dificultem o acesso indevido e a subtração de fiação;

5. Apresentação de relatório à Câmara Municipal sobre as providências adotadas e o cronograma de execução das medidas de segurança implementadas na região.

JUSTIFICATIVA, a presente Indicação justifica-se pela necessidade urgente de garantir a segurança pública e a proteção do patrimônio dos moradores da Rua dos Capuchinhos, nº 205, Vila Guiomar, Santo André/SP, região que vem sendo sistematicamente vitimizada por furtos de fiação elétrica. O episódio mais recente, no qual indivíduos subtraíram a fiação diretamente do quadro de energia do prédio — com acesso para leitura da medição de luz —, evidencia a gravidade e a audácia das ações criminosas, bem como o risco concreto à integridade física dos moradores, que ficam expostos ao perigo de curtos-circuitos, incêndios e falta de energia elétrica.

O furto de fiação e cabos metálicos é problema que afeta diversas cidades brasileiras, gerando não apenas prejuízos patrimoniais, mas também riscos à segurança pública e comprometendo serviços essenciais. A reiteração das ocorrências em um mesmo endereço demonstra a necessidade de atuação preventiva e ostensiva das forças de segurança, com ênfase no patrulhamento noturno, período de maior vulnerabilidade.





A adoção das medidas solicitadas é de interesse público prioritário, visando à proteção dos munícipes andreenses, à coibição de práticas criminosas e ao cumprimento do dever constitucional do Município de garantir segurança e qualidade de vida à sua população.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370030003400330038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.